LEI Nº 2.497/2020

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS),** E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.469, de 19 de novembro de 2019, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal, na matéria orçamentária em execução, o Projeto/Atividade nº. **1.039 - Aquisição de Retroescavadeira - Dep. de Obras e Serv. Rodoviários**, incluindo-se para tal, dotação Orçamentária na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a aquisição de uma Retroescavadeira para o Departamento de Obras e Serviços Rodoviários do Município de Anchieta/SC.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0016.1.039 - Aquisição de Retroescavadeira - Dep. de Obras e Serv. Rodoviários
(...) 4.4.90.00.00.00.00.00.00167 – Aplicações Diretas..... R$ 200.000,00
(...)4.4.90.00.00.00.00.00.00991 – Aplicações Diretas.....R$ 46.066,80
(...)4.4.90.00.00.00.00.00.01087 – Aplicações Diretas.....R$ 53.933,20

Total.....R$ 300.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. **0167 (00.01.0167) Transferência Especial: Fundo Estadual de Apoio aos Municípios- Emenda Individual - Retroescavadeira**, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3° Para atendimento parcial da abertura do Crédito constante deste ato, fica utilizada a importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) concernentes ao **Provável Excesso de Arrecadação** do Exercício Financeiro de 2019, relativamente à Fonte de Recursos n° **0167 (00.01.0167)-Transferência Especial: Fundo Estadual de Apoio aos Municípios-Emenda Individual - Retroescavadeira,** em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4° Para cobertura do restante dos Créditos constantes deste ato, fica utilizada a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) concernentes ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, após deduzidos os Restos a Pagar, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes, conforme Quadro abaixo:

BANCO/CONTA	RECURSO	UTILIZAÇÃO NESTE ATO
BCO BRASIL-PM ANCHIETA LEILOES - 8.341-0 COD. REDUZIDO 62916	091/991	R$ 46.066,80
BCO BRASIL - LEI 7525- FEP- 22.118-X COD. REDUZIDO 62936	087/1087	R$ 53.933,20
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		**R$ 100.000,00**

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5° Fica alterado o Plano Plurianual Lei n°. 2.467, de 14 de novembro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** objetivando a Aquisição de uma Retroescavadeira para o Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6° Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 2.468, de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito introduzido no presente ato.

Art.7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta – SC, 24 de julho de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão